

MUNICIPIO DE MARILANDIA GRUPO CONSOLIDADO ESPÍRITO SANTO 27.744.176/0001-04 DECRETO Nº 0005265/2023 Data 22/06/2023

	South Market Committee Com
FL	RUBRICA
Nº PROCI	ESSO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

	SUPLEMENTAÇÕES							
Ficha	Código	Descrição Fonte	Valor					
0000021	001414.1712200156.001 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 15010000	3.500,00					
TOTAL:								

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES							
Ficha	Código		Descrição	Fonte	Valor		
0000027			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL	15010000	3.500,00		
TOTAL:					3.500,00		

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 22 junho de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA Prefeito Municipal

> O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

SERVIDOR

EM, 22/

Millena Drago Pinto Assessora Técnica PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

OFFESENTE ALC DIAFIXADE NESSA.
CÂMARA MUNICIPIE DE MAPILÂNDIA
EM, 2210670 23

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo